



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO

#### DECRETO N.º 12.789 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Área Especial que especifica, institui o **PARQUE HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE IGUASSÚ VELHA** e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica criada a Área Especial da Estrada Real do Comércio, do tipo AE-2, que abrange toda a área tombada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - Inepac e dos limites do sítio arqueológico registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, segundo planta produzida pelo Cel. Conrado Jacob Niemeyer, em 1837, com a finalidade de se preservar o patrimônio histórico, arqueológico e paisagístico.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Cultura elaborará plano de atividade de pesquisa e salvaguarda dos valores históricos e culturais da área especial criada no *caput* deste artigo.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano autorizada a elaborar planos e estudos com vistas a embasar normativa de uso e ocupação do solo âmbito da área especial criada no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Fica instituído, no âmbito da Área Especial da Estrada Real do Comércio, o **PARQUE HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE IGUASSÚ VELHA**, com o objetivo de se valorizar os ativos históricos, culturais e ambientais bem como incentiva o desenvolvimento turístico da região, compreendendo:

- I - remanescentes da Fazenda São Bernardino;
- II - memorial da Vila de Iguaçu;
- III - vestígios da Casa de Câmara e Cadeia;
- IV - área do Cemitério da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos;
- V – área do Cemitério da Vila de Iguaçu;
- VI – Porto da Praça do Comércio;
- VII – Chafariz da Vila de Iguaçu;
- V – remanescentes arquitetônicos da Igreja de N. Sra. da Piedade de Iguaçu.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Cultura elaborará estudo para implantação do Museu de História Natural Pedro Nardelli.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo deverá elaborar Plano de Desenvolvimento Turístico do Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentar Regimento Interno do Parque Histórico e Arqueológico de Iguaçu Velha.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 05692/2022

#### DECRETO N.º 12.911 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - CIEP 373 – BRIGADEIRO TEIXEIRA	DAS III	578			2346	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05693/2022

#### DECRETO N.º 12.912 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DR. THIBAU	DAS II	372			2397	CD	COORDENADOR TÉCNICO
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. CREUZA ALARCÃO SOBRAL	DAS II	373		2398	CD	COORDENADOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	DAS II	374		2399	CD	COORDENADOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2342		2400	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05694/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA N.º 329 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I – Nomear** FABIANO ROCHA EZEQUIEL, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2397) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**II – Nomear** DHARA PARGA BARRETO, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2398) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**III – Nomear** TATIANE PEREIRA MELLO, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2399) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05695/2022

### PORTARIA Nº 330 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I – Tornar sem efeito** na Portaria n.º 325 de 17 de agosto de 2022, publicada no DO em 18 de agosto de 2022, a exoneração de CARLA DALILA DE ABREU CARDOSO.

**II – Tornar sem efeito** na Portaria n.º 325 de 17 de agosto de 2022, publicada no DO em 18 de agosto de 2022, a nomeação de KELLY CARDOSO DA CRUZ.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05696/2022

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 16/CMDCA/2022

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR SUELEN CADEI DA SILVA”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA/NI e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à conselheira tutelar Suelen Cadei da Silva;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAT nº 863, de 16 de agosto de 2022, que prorroga a licença maternidade concedida a conselheira para aleitamento materno.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI**, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar a licença da conselheira tutelar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/08/2022.

**Art. 2º** - Comunicar a Sra. Leliane da Silva Walter Cândido, conselheira tutelar suplente da Região de Vila de Cava, para que permaneça na função de conselheira tutelar até que perca a licença maternidade da titular.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022

VIVIANE CORDEIRO MARQUES  
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

Id. 05697/2022

### RESOLUÇÃO Nº 002/CMDRS/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS 2022/2023”.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –CMDRS, realizada em 11 de julho de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Tornar Público a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no exercício de 11 de julho de 2022 à 11 de julho de 2023

**Presidente** - Fernando Gomes Cid

**Vice-Presidente** – Elias Benicio da Silva

**Secretário Executivo** – João Pereira Sena

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO GOMES CID  
Presidente do CMDRS

Id. 05698/2022

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável convoca os membros do CMDRS para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 2022, às 14h na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, sito à Rua Governador Portela, 812 - Centro de Nova Iguaçu, com a seguinte

Pauta:

- 1) Programa Alimenta Brasil - Normas para participação do agricultor local. (Apresentação da UFRRJ);
- 2) Incremento às Feiras Agroecológicas

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022

FERNANDO GOMES CID  
Presidente Cmdrs

Id. 05699/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Iguaçu – CMTER-NI, Convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 01 de setembro de 2022, quinta-feira, às 14 horas, a ser realizada de forma presencial, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu - SINCOVANI - Av. Gov. Amaral Peixoto, 271 - 3º Andar - Centro, Nova Iguaçu.

#### Com a seguinte Pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia 30/06/2022.
- 2) Alteração de endereço da unidade de atendimento SINE – Nova Iguaçu.
- 3) Alteração de data da reunião ordinária de dezembro.
- 4) Assuntos gerais e encerramento.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

LAURÊNIO LOURENÇO PINTO DE AGUIAR  
Presidente

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER/NI

Id. 05700/2022

### CONVOCATÓRIA

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais, convoca os membros da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu conforme Resolução nº 13/CMDCA/2022, para a Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de agosto de 2022, às 10h. na sala de reuniões da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, localizada à Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu.

#### Pauta:

- I- Eleição da presidência;
- II- Calendário de reuniões;
- III- Expediente.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA  
Subsecretária dos Conselhos Municipais

Id. 05701/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 875, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/226759	Sinoval Anacleto da Silva	10/692.158-9	SEMUS	17/08/2022 à 16/11/2022	2016/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05702/2022

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 822, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 09 de agosto de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde - Inicial à servidora **ANGÉLICA CONTE SILVA DUARTE**, matrícula nº 10/706.663-2, lotada na SEMED:

Onde se lê: Nome: Angélica Conde Silva Duarte.

Leia-se: Nome: **Angélica Conte Silva Duarte**.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 05703/2022

### CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **ALIPIO BERNABE DE MATOS JUNIOR** investido(a) no cargo de Médico matrícula nº 24/212848-6, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2021/041058, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 2º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Presidente da CAAAC  
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 05704/2022

### CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora DENISE FIGUEIREDO CURSINO matrícula nº. 10/696772-3 para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2022/041123, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 2º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Presidente da CAAAC  
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 05705/2022

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/072.779  
PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 041/CPL/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de feve-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E DIGITAIS E-CNPJ, COM VALIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais), em favor das empresas:

**AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, sob o CNPJ nº 21.308.480/0001-22, vencedora do **ITEM 1** no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais);

**RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, sob o CNPJ nº 23.035.197/0001-08, vencedora dos **ITENS 2 E 3** no valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

**Id. 05706/2022**

**SEMED**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
65/2022	DINALVA CARVALHO DE ATAIDE BURICHE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
198/2022	YASMIM DA SILVA LOPES RIBEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
225/2022	LIDIANA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA MAIA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
226/2022	CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
227/2022	ISABELLE DA SILVA AURELIANO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
228/2022	CAMILLE VICTORIA DA SILVA ROSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
229/2022	VALDENICE DE CARVALHO ROZENDO CLEMENTE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
234/2022	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
235/2022	ALESSANDRA DA SILVA LEONIDIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
236/2022	ALANA CORRÊA DE SOUZA SABINO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
237/2022	MARIA JORGINA SILVA DE OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
238/2022	AMANDA ROSA DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2022 com término em 02/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

**Id. 05707/2022**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
57/2022	ANDERSON CASTILHA BRETAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
88/2022	MIRIAN DE OLIVEIRA CASTRO PONTES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
222/2022	DÉBORA LIMA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
223/2022	FABIANA REIS CARDOZO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
232/2022	PAULA VENANCIO DEGEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
239/2022	SIMONE GOMES DA SILVA DE CASTRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
241/2022	DAYANNE MACHADO BERNARDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
243/2022	IONE DE FÁTIMA MORAES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
245/2022	ALINE STORTE ZANELA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
246/2022	ELOISA AUGUSTA CEZARIO BARBOSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
248/2022	KELLY ALVES VILLELA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
249/2022	FERNANDA CAROLINA GALEANO AGUIAR	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
250/2022	BIANCA DE ASCENÇÃO RIBEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
254/2022	CLAUDIA DE SOUSA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
255/2022	JÉSSICA ROLEMBERG DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
256/2022	STEPHANY DE SOUZA MARCOS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
257/2022	VANESSA SALLES DORE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
258/2022	ANDREA DOS ANJOS PINHO GOMES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
259/2022	CAROLINA DA ROCHA LIMA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
260/2022	SANDRA DOMINGOS DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
261/2022	SONIA REGINA SANT'ANNA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
262/2022	VERÔNICA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
263/2022	MICHELLE BITTENCOURT HONORATO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
265/2022	ROSEMARY TEIXEIRA PINTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
266/2022	SIMONE RODRIGUES DIAS PINTO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
267/2022	REBECA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2022 com término em 03/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

**Id. 05708/2022**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
67/2022	ANA CRISTINA CALVANO SCOFANO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
116/2022	LARISSA RAIONE MIGUEL DAS DORES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
233/2022	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

240/2022	ROSANGELA MARQUES DE MORAES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
253/2022	CAMILA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
269/2022	FABIANE CERQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
270/2022	FLAVIA SANTIAGO DE ALMEIDA COELHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
271/2022	ELIANA OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
273/2022	ARIANE RODRIGUES CONSTANCIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
274/2022	MARLENE DE CASTRO FERNANDES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
275/2022	VALÉRIA ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
276/2022	EDILAINE ZERBINAT DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
277/2022	CARLA REGINA PINHEIRO GOMES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
278/2022	SARA BEATRIZ CARVALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
279/2022	CLEIDE CASSIANO FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/08/2022 com término em 04/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 05709/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
202/2022	GLAUCIA GISELE LINS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
214/2022	LORRAINE VIDAL DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
231/2022	KARINA JESUS CAVALCANTE BARCELLOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
280/2022	NUBIA ARAGÃO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
281/2022	ARIANE EVELLYN PEREIRA MANOEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
282/2022	JADNA SILVA DA COSTA GUTERRES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
283/2022	ADRIANA CARLA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
284/2022	JULIANE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
285/2022	KATIA DA SILVA MACHADO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
286/2022	VANESSA NASCIMENTO DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
287/2022	ISABEL CRISTINA DE SIQUEIRA FRANÇA PINÇANI	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2022 com término em 07/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 05710/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
72/2022	MARCIA COLLIS SEIXAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
84/2022	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE CASTRO FRANÇA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
89/2022	FABIANA COSTA DE SÁ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
118/2022	MARIA ELISABETH MACHADO BARBOSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
190/2022	ALINE DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
199/2022	NORMA SUELI MEIRELES DA ROSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
205/2022	GIULIA ROBERTA DO CARMO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
206/2022	LUCIANA BONIFÁCIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
215/2022	WALLACE DE MENEZES OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
224/2022	INGRID DE ANDRADE SOUZA PINTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
230/2022	JOSUÉ MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
247/2022	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
250/2022	CRISTIANA DA SILVA FARNETH	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
288/2022	HELENA ZABOT ANTERO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
290/2022	INARA DIAS DA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
291/2022	ROSILÉA MOTTA BARBOSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
292/2022	TATIANA GONÇALVES SILVA VERONESE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
293/2022	THAMARA PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
294/2022	SILVANA PEREIRA DE LIMA ROSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
295/2022	VALQUIRIA DOS SANTOS MARTINS FIGUEIREDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
296/2022	SANDRA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
297/2022	STEFANY DE MOURA FELIX	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022 com término em 08/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 05711/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
197/2022	MAIZA FERRAZ DA SILVA MOTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
298/2022	FRANCIELE DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
299/2022	JOZINETE MACEDO GONÇALVES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
300/2022	VANUZA SALERMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
301/2022	JACIRA MACHADO RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
302/2022	THALITA NEUSA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

303/2022	MARIA LUIZA SILVA BRASIL DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
----------	-------------------------------------	----------------------------

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2022 com término em 09/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 05712/2022

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2022/152.573

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 077-A/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 021/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$) OU PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA
03	<p>Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina abs, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em pvc, fixado a estrutura através de parafusos.</p> <p>Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tu-</p>	UNIDADE	1.549	R\$ 2.000,00	10%	30%

bos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintada por tinta poli-epox eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do conjunto aluno deverá estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. Assento e encosto confeccionados em polipropileno moldado por processo de injeção, acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto). Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda mig e pintada por tinta poliepox eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de "u". Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 5/8" com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma nbr 14006/2008, obedecendo à portaria 105/2012 do inmetro.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

**VALOR:** R\$ 18.558.384,00 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

**GESTÃO/UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**FONTE:** 136 – ROYALTIES – DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42

**NOTA DE EMPENHO:** 03031/2022

**FONTE:** 119 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA A APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.02.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42

**NOTA DE EMPENHO:** 03032/2022

**FONTE:** 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42

**NOTA DE EMPENHO:** 03033/2022

**FONTE:** 136 – ROYALTIES – DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42

**NOTA DE EMPENHO:** 03034/2022

**FONTE:** 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42

**NOTA DE EMPENHO:** 03035/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/152.573, OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DA LEI Nº 10.520/2002, E DA Lei nº 8.078/1990, DECORRENTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação-Semed

Id. 05713/2022

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 2022/152.573

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 077-B/CPL/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 021/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$) OU PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA
09	Mesa para cadeirante com regulagem de altura. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em pvc, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia-lua" para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com	UNIDADE	50	R\$ 1.880,00	10%	30%



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiros interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$) OU PERC. DE DESCONTO (%)	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA
11	Conjunto refeitorio em resina termoplástica medindo 2400mm, com 10 poltronas - tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é	UNIDADE	1.373	R\$ 8.189,00	10%	30%

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.  
**VALOR:** R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).  
**GESTÃO/UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**FONTE:** 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42  
**NOTA DE EMPENHO:** 03036/2022  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/152.573, OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI Nº 10.520/2002, E A Lei nº 8.078/1990, DECORRENTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
 Secretária Municipal de Educação-Semed

Id. 05714/2022

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 2022/152.573  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 077-C/CPL/2022  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 021/2021.





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42  
**NOTA DE EMPENHO:** 03028/2022  
**FONTE:** 136 – ROYALTIES – DESTINADOS À EDUCAÇÃO.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42  
**NOTA DE EMPENHO:** 03029/2022  
**FONTE:** 136 – ROYALTIES – DESTINADOS À EDUCAÇÃO.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5103.2014  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.42  
**NOTA DE EMPENHO:** 03030/2022  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/152.573, OB-SERVADA A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DA LEI Nº 10.520/2002, E DA Lei nº 8.078/1990, DECORRENTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação-Semed**

**Id. 05715/2022**

**SEMUS**

### PORTARIA GABINETE Nº.155/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelas Responsabilidades Técnicas de Enfermagem das Unidades, a saber:

UNIDADE	ENFERMEIRAS	COREN	MATRÍCULA
CENTRO DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE – CAD	TATIANE WANDERKOLK SOUZA DE SÁ	139039	10/706463-7
UBS MANOEL REZENDE	CAROLINA SANT'ANNA CAVALCANTE	312626	24/719124-0

**Art. 2º.** Esta Portaria revoga quaisquer outras que tratem das Responsabilidades Técnicas de Enfermagem das mesmas Unidades de Saúde e entrará em vigor a contar de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.  
 LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 60/718.832-9**

**Id. 05716/2022**

### CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu**, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**Considerando** a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

**Considerando** a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

**Resolve** de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

868	1870	27741	17454	2666
27736	27718	27729	27788	27721
27739	27758	27734	27746	27770
27724	27764	27722	23118	2190
3913	27744	27725		

### **1. SELEÇÃO**

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.ius.br](http://www.tse.ius.br));
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RICARDO MARTINS RIBEIRO**, matrícula 60/716.159-9;  
**LENISE CAMPELLO MATTOS**, matrícula 60/716.587-1;  
**MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 60/715.117-8



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/718.832-9

Id. 05717/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/148.018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, AUTORIZO e RATIFICO a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no artigo 27 do Decreto Municipal nº. 10.662/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E KITS LANCHE QUE VISA ATENDER NA ORGANIZAÇÃO DOS POSTOS E POLOS DE VACINAÇÃO POR OCASIÃO DA "CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO" A SER REALIZADA EM AGOSTO DE 2022, DEFINIDO PELO CALENDÁRIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO, DA GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESTA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de **R\$ 16.210,82 (dezesseis mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da empresarial: **RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.211.605/0001-27.

Nova Iguaçu – RJ, 18 de Agosto de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. PCNI/SEMUS – 60/718.832-9

Id. 05718/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº** 047/CPL/SEMUS/2022  
**PROCESSO:** 2018/017920  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
**EDITAL A PARTIR DE:** 22/08/2022  
**REALIZAÇÃO:** 02/09/2022  
**HORA:** 10:00  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE UROLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.  
**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEO-](https://pmnovaiguacu.geo-siap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geo-siap/siapgov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php)

[SIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEO-SIAP/SIAPGOV/FINANCEIRO/ APPS/SUPRIMENTOS/SUP\\_CONSULTA\\_LICITACOES.PHP](http://SIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEO-SIAP/SIAPGOV/FINANCEIRO/ APPS/SUPRIMENTOS/SUP_CONSULTA_LICITACOES.PHP).

NOVA IGUAÇU, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
Pregoeiro CPL/SEMUS

Id. 05719/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº** 048/CPL/SEMUS/2022  
**PROCESSO:** 2021/154738  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
**EDITAL A PARTIR DE:** 22/08/2022  
**REALIZAÇÃO:** 05/09/2022  
**HORA:** 10:00  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ETIQUETAS, LIVROS DE REGISTRO E ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.  
**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEO-SIAP/SIAPGOV/FINANCEIRO/ APPS/SUPRIMENTOS/SUP\\_CONSULTA\\_LICITACOES.PHP](https://pmnovaiguacu.geo-siap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geo-siap/siapgov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php).

NOVA IGUAÇU, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
Pregoeiro CPL/SEMUS

Id. 05720/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SEMUS/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2022/004.417.  
**LICITAÇÃO:** Nº 026/CPL/SEMUS/2022.  
**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA,  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORAS, SERINGAS PERFUSORAS E EXTENSORES PERFUSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA VILA DE CAVA, AUSTIN E COMENDADOR SOARES), MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES (MMMB) E HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU (HGNI), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, CONFORME



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

**VALOR:** R\$ 6.433.180,00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE AGOSTO DE 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM 240 CM DE COMPRIMENTO, PRIME MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 13,6 ML, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR EM PVC NA COR LILAZ, DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPO NA BOMBA EVITANDO ERROS DE COLOCAÇÃO E SENTIDO, CONECTOR PONTA CRUZ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PINÇA ROLETE. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM O SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE OCLUSÃO, PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML/H, BIBLIOTECA DE DROGAS COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA DIETA MINISTRADA, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO POR CALCULO AUTOMÁTICO DE VAZÃO X VOLUME, VOLUME X TEMPO.	UND	20.000	SAMTRONIC	R\$ 27,73	R\$ 554.600,00
02	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO, COM 250CM DE COMPRIMENTO, PRIME DE 15,5ML COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL DUPLA COM FILTRO DE SANGUE DE 180 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPO NA BOMBA EVITANDO ERROS DE COLOCAÇÃO E SENTIDO, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA IDROFÓBICA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTA	UND	20.000	SAMTRONIC	R\$ 31,97	R\$ 639.400,00

	EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA INFUSIONAL DE HEMODERIVADOS EM BOMBA DE INFUSÃO COM O SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR QUE NÃO PROVOQUE HEMOLISE, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE OCLUSÃO, PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML/H, BIBLIOTECA DE DROGAS COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INFUSÃO, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO POR CALCULO AUTOMÁTICO DE VAZÃO X VOLUME, VOLUME X TEMPO.					
03	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO, COM 240 CM DE COMPRIMENTO, PRIME MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 14 ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR EM PVC, DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPO NA BOMBA EVITANDO ERROS DE COLOCAÇÃO E SENTIDO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA SISTEMA FECHADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA INFUSIONAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM O SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE OCLUSÃO, PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML/H, BIBLIOTECA DE DROGAS COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INFUSÃO, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO POR CALCULO AUTOMÁTICO DE VAZÃO X VOLUME, VOLUME X TEMPO, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE, QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA.	UND	20.000	SAMTRONIC	R\$ 24,90	R\$ 498.000,00
04	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM 240 CM	UND	20.000	SAMTRONIC	R\$ 23,57	R\$ 471.400,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

<p>DE COMPRIMENTO, PRIME MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 14 ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E TAMPA, TUBO CONECTOR EM PVC, DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPO NA BOMBA EVITANDO ERROS DE COLOCAÇÃO E SENTIDO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RESTRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA SISTEMA FECHADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO E FOTO-PROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA INFUSIONAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM O SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE OCLUSÃO, PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML/H, BIBLIOTECA DE DROGAS COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INFUSÃO. SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO POR CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VAZÃO X VOLUME, VOLUME X TEMPO, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE, QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA.</p>					<p>VIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA INFUSIONAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM O SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE OCLUSÃO, PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML/H, BIBLIOTECA DE DROGAS COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INFUSÃO. SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO POR CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VAZÃO X VOLUME, VOLUME X TEMPO, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE, QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA.</p>					
<p>EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO, TIPO BURETA GRADUADA DE 150 ML COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E TAMPA, COM 280 CM DE COMPRIMENTO, PRIME DE APROXIMADAMENTE 14 ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS. TUBO CONECTOR EM PVC, DISPOSITIVO QUE GARANTA A SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPO NA BOMBA EVITANDO ERROS DE COLOCAÇÃO E SENTIDO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RESTRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA, FILTRO DE EXTREMIDADE. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UND	20.000	SAMTRONIC	R\$ 24,47 R\$ 489.400,00	<p>06 EXTENSOR PERFUSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM LUER LUCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. POSSUI TUBO DE PVC TRANSPARENTE OU FOTOSENSÍVEL MEDINDO 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM "PRIME" REDUZIDO DE 0,8 ML. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE.</p>	UND	80.000	SAMTRONIC	R\$ 25,07	R\$ 2.005.600,00
					<p>07 EXTENSOR PERFUSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 20 CM DE COMPRIMENTO, COM LUER LUCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. POSSUI TUBO DE PVC TRANSPARENTE MEDINDO 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM "PRIME" REDUZIDO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE.</p>	UND	14.000	SAMTRONIC	R\$ 26,40	R\$ 369.600,00
					<p>08 SENRINGA PERFUSORA PARA DIETA ENTERAL, DESTINADA PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, COM ALTA PRECISÃO, COLORAÇÃO DIFERENCIADA E CONECTOR ENFIT™. (ISO 80369-3), DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5 ML, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA.</p>	UND	26.000	SAMTRONIC	R\$ 10,94	R\$ 284.440,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

09	SERINGA PERFUSORA PARA DIETA ENTERAL, DESTINADA PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, COM ALTA PRECISÃO, COLORAÇÃO DIFERENCIADA E CONECTOR ENFIT™. (ISO 80369-3), DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABER-TURA;	UND	26.000	SAMTRONIC	R\$ 11,90	R\$ 309.400,00
10	SENRINGA PERFUSORA, DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 60 ML, PROJETADAS PARA BOMBAS DE SERINGA E USO GERAL. PRODUTO CERTIFICADO: NBR ISO 7886-1, NBR ISO 7886-2, NBR ISO 594-2, PORTARIA INMETRO 503/2011, RESOLUÇÃO RDC N° 03/2011.	UND	22.000	SAMTRONIC	R\$ 7,97	R\$ 175.340,00
11	SENRINGA PERFUSORA, DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML, PROJETADAS PARA BOMBAS DE SERINGA E USO GERAL. PRODUTO CERTIFICADO: NBR ISO 7886-1, NBR ISO 7886-2, NBR ISO 594-2, PORTARIA INMETRO 503/2011, RESOLUÇÃO RDC N° 03/2011.	UND	48.000	SAMTRONIC	R\$ 13,25	R\$ 636.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 6.433.180,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

### ITENS EM COMODATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	MARCA	MODELO	ANVISA
12	UNIDADES DE BOMBAS INFUSORA PERISTÁLTICA NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR, PROJETADA PARA O USO DE EQUIPOS DEDICADOS, POSSUI DETECTOR DE AR ULTRA - SÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 999,9 ML. AJUSTE DE SENSOR DE PRESSÃO DE OCLUSÃO REGULÁVEL. FUNÇÕES ESPECIAIS DE TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, BIBLIOTECA DE DROGAS COM CUSTOMIZAÇÃO E ZERAR VOLUME. PROGRAMAÇÃO INTUITIVA EM PASSOS EVITANDO ERROS, PROGRAMAÇÃO DE VAZÃO POR TEMPO, VAZÃO E POR PESO CONCENTRAÇÃO DOSE, VIABILIZANDO O USO EM ANESTESIA. COM PRÉ-ALARMES NO FIM DA BATERIA E NO FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS. ALIMENTAÇÃO 90-240 VOLTS, 50/60 HZ. BATERIA RECARGÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS, LEVE E FÁCIL DE CARRREGAR (2,5 KG). PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA.	1.600	SAMTRONIC	ST1000	10188530029
13	BOMBAS DE SERINGA NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA, MI-	2.000	SAMTRONIC	ST670	10188530027

CROPROCESSADA. VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 0,1 A 199,9 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 999,9 ML. CALCULA AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DE INFUSÃO A PARTIR DO VOLUME TOTAL E DO TEMPO DA INFUSÃO OU PODE SER PROGRAMADA DIRETAMENTE EM ML/HORA, VAZÃO E POR PESO CONCENTRAÇÃO DOSE, VIABILIZANDO O USO EM ANESTESIA. IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DA SERINGA, SOMENTE SENDO NECESSÁRIA A INFORMAÇÃO DA MARCA DA SERINGA UTILIZADA. OPERAR COM DIVERSAS MARCAS DE SERINGAS TAMANHOS DE 05 A 100 ML COM REGISTRO NA ANVISA, QUE PERMITE A INJEÇÃO DE "BOLUS" EM VELOCIDADE DE 180 ML/H E PERMITE A MANUTENÇÃO DA VEIA ABERTA (KVO). BATERIA RECARGÁVEL COM AUTONOMIA DE 2,5H.					
---	--	--	--	--	--

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/718.832-9

Id. 05721/2022

SEMIF

### PORTARIA SEMIF Nº. 086 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M. RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cintia Ferreira da Silva – Matr. 60/726293-4**, em substituição aos servidores **Danilo Santos Queiroz – Matr. 11/711665-0**, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº **058/CPL/2022**, levado a efeito no processo administrativo nº **2021/043.799**, cujo objeto se refere Drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no bairro Apolo – Nova Iguaçu/RJ.

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Alessandra de Oliveira Abdel – Matr. 60/695.539-7**  
**Vitor Fernandes Pimentel – Matr. 60/716.056 – 7**  
**Cintia Ferreira da Silva – Matr. 60/726293-4**

**PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 30/06/2022.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

**Cleide de Oliveira Moreira**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
- SEMIF -

Id. 05722/2022

### PORTARIA SEMIF Nº087 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 073/CPL/2022**, firmado com a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto do processo administrativo nº **2022/131.360**, referente contratação de empresa especializada para execução de obra drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros do bairro Cantão, Nova Iguaçu/RJ.

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Jacimar de Jesus Barcelos Casanova – Matr. 60/726.395-7**  
**Jacqueline Silva das Virgens – Matr. 60/720.592-5**  
**Danilo Santos Queiroz – Matr. 11/711665-0**

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a contar da data 08/08/2022.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2022

**Cleide de Oliveira Moreira**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 - SEMIF -

**Id. 05723/2022**

**SEMSERP**

### PORTARIA Nº 022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FEP CAIXA/2020 firmado com o **FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – FEP CAIXA.**

**Art. 2º -** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**FISCAIS:**

**LUIS FABIANO DE OLIVEIRA – MAT.: 60/718.588-7**  
**GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES – MAT.: 60/712.279-9**  
**RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA – MAT.: 60/700.990-5**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

**DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP  
 Mat.60/719.075-4

**Id. 05724/2022**

**SEMTMU**

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA SEMTMU Nº 051 DE 18 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício Nº 118/SEMEL/2022, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 16/10/2022, no horário das 06:00 h às 13:00 h, para realização do evento “**7ª edição da Corrida e Caminhada Vida e Luz**” no bairro da Luz, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Via Light** (sentido Com. Soares), no trecho entre a Rua Carlos Chagas e a Rua Min. Lafaiete de Andrade, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, na **Via Light** (sentido Centro), no trecho entre a Rua Min. Lafaiete de Andrade e a Rua Carlos Chagas, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 3º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, na **Rua Profº Joaquim Cardoso de Matos**, no trecho entre as faixas da Via Light, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 4º. INTERDITAR**, de forma intermitente, o tráfego de veículos, na **Rua Ana Cardoso**, no trecho entre a Rua Carlos Gomes e a Via Light, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 5º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 6º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
 Secretário Municipal de Transporte,  
 Trânsito e Mobilidade Urbana  
 Mat. 34/716.373-6

**Id. 05725/2022**

### PORTARIA SEMTMU Nº 076 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Processo nº 2022/229424, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos dias **19 e 20 de agosto de 2022**, para realização do evento “**Demolição**”, no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, na **Rua Kilvio Santos**, no trecho entre a Rua Lafaiete Pimenta e a Rua José Pereira Gomes, no horário das 22:00 h do dia 19 até às 06:00 h do dia 20 de agosto de 2022, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º. ITINERÁRIO ALTERNATIVO:** Rua Lafaiete Pimenta, Rua André Luís, Rua José Pereira Gomes e Rua Kilvio Santos. O retorno deverá ser feito no sentido inverso;

**Art. 3º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, em razão da demolição, na **Rua Kilvio Santos**, no trecho entre a Rua Lafaiete Pimenta e a Rua José Pereira Gomes, no horário das 06:00 h até às 14:00 h, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 4º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

Id. 05726/2022

### PORTARIA SEMTMU Nº 077 DE 04 DE JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no dia 27 de agosto de 2022, no horário das 19:00 h às 23:30 h, para realização do evento “**Festa Junina**” no bairro Cerâmica, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Interditar, de forma total, o tráfego de veículos nos dias e horários supramencionados, na **Rua Aristotelina Mariano de Souza**, no trecho entre a Rua Vera Cruz e a Rua Grajaú, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Itinerário alternativo será: Rua Aristotelina Mariano de Souza, Rua Vera Cruz, Rua Alano Umbelino de Santana, Rua Grajaú e Rua Aristotelina Mariano de Souza, IDA E VOLTA;

**Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 4º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

Id. 05727/2022

### DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 05 de agosto de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000122/2022B	PMNI/00214/2022B	PMNI/001559/2022	PMNI/001560/2022
PMNI/001561/2022	PMNI/001562/2022	PMNI/001564/2022	PMNI/001567/2022
PMNI/001568/2022	PMNI/001569/2022	PMNI/001570/2022	PMNI/001571/2022
PMNI/001578/2022	-----	PMNI/001596/2022	PMNI/001597/2022
PMNI/001598/2022	PMNI/001604/2022	PMNI/001605/2022	PMNI/001609/2022
PMNI/001611/2022	PMNI/001612/2022	PMNI/001613/2022	PMNI/001614/2022
PMNI/001615/2022	PMNI/001617/2022	PMNI/001618/2022	PMNI/001619/2022
PMNI/001620/2022	PMNI/001629/2022	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001601/2022	PMNI/001602/2022	PMNI/001603/2022
------------------	------------------	------------------

Deferido automaticamente por penalidade de advertência por escrito

PMNI/001577/2022	PMNI/001589/2022
------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 022/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo  
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL - Membro Suplente  
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de agosto de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Cadep

Id. 05728/2022

### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 18 de julho de 2022, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PMNI/001240/2021	PMNI/001741/2021	PMNI/002539/2021	PMNI/002542/2021
PMNI/002545/2021	PMNI/000347/2022	PMNI/000882/2022	PMNI/000931/2022
PMNI/000942/2022	PMNI/000945/2022	PMNI/000946/2022	PMNI/000956/2022
PMNI/000994/2022	PMNI/001004/2022	PMNI/001030/2022	PMNI/001112/2022
PMNI/001139/2022	PMNI/001149/2022	PMNI/001157/2022	PMNI/001158/2022
LEILAOLKS6861111117	PMNI/000068/2021B	PMNI/001694/2021	PMNI/001462/2022
PMNI/000372/2022	PMNI/001362/2022	PMNI/001366/2022	PMNI/001369/2021
PMNI/001370/2022	PMNI/001372/2022	PMNI/001376/2022	PMNI/001381/2022
PMNI/001383/2022	PMNI/001386/2022	PMNI/001402/2022	PMNI/001411/2022
PMNI/001463/2022	PMNI/001464/2022	PMNI/001426/2022	-----

Foram julgados **DEFERIDOS** os processos:

**PMNI/001444/2022**

Sessão descrita em Ata de Folha 006/2022  
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS –  
MEMBRO EFETIVO - JARI  
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI  
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO SILVA DIAS  
Presidente – JARI

Id. 05729/2022

### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 09 de agosto de 2022, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/001210/2018	PMNI/001783/2018	PMNI/001784/2018	PMNI/000899/2020
PMNI/001907/2021	PMNI/000074/2022B	PMNI/000216/2022	PMNI/000542/2022
PMNI/000841/2022	PMNI/000842/2022	PMNI/000843/2022	PMNI/000911/2022
PMNI/000922/2022	PMNI/000985/2022	PMNI/001036/2022	PMNI/001039/2022
PMNI/001165/2022	PMNI/001181/2022	PMNI/001183/2022	PMNI/001188/2022
PMNI/001341/2022	PMNI/001489/2022	PMNI/001506/2022	PMNI/001507/2022
PMNI/001550/2022	PMNI/001595/2022	PMNI/001599/2022	PMNI/001610/2022
PMNI/001630/2022	PMNI/001631/2022	PMNI/001632/2022	PMNI/001655/2022
PMNI/001656/2022	PMNI/001657/2022	-----	-----

Foi julgado **DEFERIDO** o processo PMNI/002027/2021.

Sessão descrita em Ata de Folha 007/2022

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO  
EFETIVO - JARI  
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI  
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO SILVA DIAS  
Presidente – JARI

Id. 05730/2022

**PREVINI**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados,

para comparecerem, ou na companhia de seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência nos processos referidos abaixo:

MATRÍCULA	REQUERENTE	PROCESSO
6877443	LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	2021/09/915
6720163	LUCIA GOMES DE SOUZA	2020/07/512
7143365	MICHELLE DUARTE SOARES	2019/10/970
6988836	LUZIA MARIA DA SILVEIRA ROCHA	2021/04/340
7048614	DEBORAH SFORZA DE ALMEIDA	2021/07/689
0685826	JAIME SOARES TEIXEIRA	2021/08/805
6951735	RUTH RIBEIRO VIEIRA DOS ANJOS	2017/10/888
7056328	IVAN HENRIQUE PAPER MILWARD	2019/04/369
6986970	ELIZAMA VASCONCELLOS DA SILVA COSTA	2020/10/978

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
Diretor de Benefícios – PREVINI  
Mat. 11/100.028-3

Id. 05731/2022

**FENIG**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS DE RETIRANTE E DE TRADIÇÃO NORDESTINA - Nº. 002/FENIG/2022

Por meio do Projeto "Inventário das Expressões Culturais de Nova Iguaçu: Forrozeiros", desenvolvido pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, com apoio da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº. 30, de 28/11/1975 e instituída pelo Decreto nº. 1.475 de 05/01/1976, e alterações na Lei nº 4.053 de 12/08/2010, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira para aplicar seus recursos financeiros nas áreas da Educação, Cultura e Social torna público edital de chamamento público para credenciamento de artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina.

#### 1. Objeto

O presente Edital tem por objeto o credenciamento, por meio de preenchimento de formulário sobre artistas (individual) e/ou grupos de artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina. (duplas, trios, quartetos ou grupos) pertencentes a Nova Iguaçu.

Destaca-se ainda que o representante possa desempenhar atividades ligadas à cultura nordestina em toda sua magnitude e essência.

#### 2. Da Justificativa

2.1. Considerando o artigo 5º, inciso XX do Decreto nº 11.034 de 04 de agosto de 2017 –Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – que determina comofinalidade: “celebrar convênios com universidades e instituições de educação, pesquisa, arte, cultura e preservação da memória para desenvolvimento de ações nas áreas do escopo da fundação;

2.2. Considerando que o projeto de mapeamento de artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina foi aprovado em



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

parceria com a sociedade pela Extensão Universitária, vinculado ao BIEXT da UFRRJ;

**2.3.** Considerando a finalidade precípua de mapear os sujeitos ou grupos que tenham o viés da cultura nordestina como escopo de atuação;

**2.4.** Considerando que essa ação possa servir de base para o conhecimento de toda extensão quantitativa de grupos na região;

**2.5.** Considerando o dever de ofício como uma forma de manter tradições e formar identidades;

**2.6.** Considerando a natureza continuada dos serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, e sua especialidade no âmbito da cultura nordestina; Constatou-se a necessidade de credenciamento desses sujeitos e grupos, exclusivamente, aos TITULARES e sua EXTENSÃO, conforme o caso, nos termos a seguir dispostos;

### 3. Objetivo

**3.1.** Providenciar o credenciamento artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina a fim de corroborar com políticas de incentivo a manufatura da música, da dança e das expressões que representam a cultura popular.

### 4. Da Participação

**4.1.** Somente poderão participar deste Edital de Credenciamento, os interessados que preencherem os critérios estabelecidos no Item DA HABILITAÇÃO, restando excluídos aqueles contemplados no Item DAS VEDAÇÕES.

### 5. Do Credenciamento

**5.1.** Período: o prazo de abertura do Edital será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, podendo a documentação ser apresentada desde sua publicação, desde 19/08/2022, até 19/09/2022, virtualmente pelo link: <https://forms.gle/S2xbQ2pqjvDuhJW6>; ou presencialmente, se segunda a sexta, das 9h às 16h nos seguintes locais: FENIG (R. Gov. Portela, 812 - 2º andar - Centro, Nova Iguaçu); Casa da Cultura Sylvio Monteiro (Rua Getúlio Vargas, 51 - Centro, Nova Iguaçu); e UFRRJ – Campus Nova Iguaçu (Av. Gov. Roberto Silveira, s/n - Moquetá, Nova Iguaçu).

### 6. Da Identificação

**6.1.** Os artistas ou grupos retirantes e de tradição nordestina permitirão, por meio desse mapeamento, a organização de um banco de dados e informações que porventura possam servir de base para a formação de subsídios à patrimonialização e também para opleito de possíveis políticas públicas de incentivo à cultura nordestina na região.

### 7. Condições Gerais

**7.1.** Prazo de validade para Credenciamento: 30 DIAS A PARTIR DE 19/08/2022.

**7.2.** A participação neste Chamamento Público para Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e seu formulário.

### 8. Da Habilitação

**8.1.** Somente poderá participar deste credenciamento, pessoas físicas (CPF) e/ou jurídicas (CNPJ-MEI) ou mesmo empresas especializadas no ramo do objeto, devendo apresentar os dados para o CREDENCIAMENTO, através do formulário.

### 9. Das Vedações

**9.1.** É vedada a inscrição de participantes que não preencham todos os dados solicitados no formulário

### 10. Análise Da Proposta De Credenciamento

**10.1.** As inscrições realizadas através do formulário serão objeto de análise pela UFRRJ/FENIG.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da Fenig

Id. 05732/2022

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 003/2022

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.217.228/0001-07, com sede na Rua Governador Portela, 812, 2º andar - Centro, Nova Iguaçu/RJ, neste ato representada por seu Presidente Sr. MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 126063, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 149.328.813-04, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado visando à concessão de descontos aos Artesãos Municipais devidamente cadastrados no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu e funcionários lotados na Fundação, lastreado pela Lei 4.643/16, de acordo com as especificações e regras deste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O presente Edital reger-se-á especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

- A celebração do credenciamento a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada ou anulada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos análogos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 2 - DO OBJETO

- O presente instrumento tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos aos Artesãos Municipais devidamente cadastrados no Programa de Artesanato e funcionários da FENIG, visando, exclusivamente, o interesse público na concessão do referido benefício, além da parceria pré-estabelecida e participação em cursos oferecidos, promoções vigentes e feiras comerciais da mesma.

### 3 - DOS BENEFICIÁRIOS

- Ratificando o que consta do objeto do presente instrumento, os beneficiários serão, exclusiva e necessariamente, os profissionais Artesãos Municipais devidamente cadastrados no Programa de Artesanato da FENIG e os funcionários lotados na Fundação, identificados por meio da apresentação da carteira de identidade profissional emitida pelo Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento o profissional que não pertencer mais à Fundação.

#### 4 - DO DESCONTO E DO PAGAMENTO

- O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelos profissionais do Programa de Artesanato Municipal e funcionários da FENIG, no ato da aquisição dos bens e serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pela empresa credenciada.

- Para a concessão do desconto deverá ser exigida a apresentação da carteira de identificação profissional emitida pela FENIG.

- O desconto mínimo admitido pelo objeto deste Edital será do valor praticado do atacado do preço da tabela praticada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições.

- A FENIG não será responsável por nenhum pagamento nem tampouco por nenhuma insolvência de crédito dos profissionais. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos beneficiários do objeto deste Edital, a empresa credenciada deverá utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus a FENIG.

#### 5 - DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar a FENIG os seguintes documentos:

##### 5.1- Habilitação jurídica:

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.
- Declaração de idoneidade, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa credenciada, assegurando a inexistência de impedimento legal para firmar credenciamento frente à Administração Pública.

##### 5.2 - Regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição Estadual, se houver;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da empresa credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade perante a Receita Federal;
- Certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação.

#### 6- DO PROCEDIMENTO

- O interessado deverá apresentar a proposta de credenciamento a FENIG, cuja validade será de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada pelo respectivo Representante Legal, a partir da data de publicação do presente Edital no veículo oficial de imprensa.

- As propostas deverão ser protocoladas em envelope lacrado, com identificação e endereçadas à Diretoria Técnica da FENIG, no setor de protocolo geral da FENIG, com funcionamento na Rua Governador Portela, nº 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26220-030.

- As propostas de credenciamento serão analisadas quanto à sua adequação aos requisitos determinados neste Edital, na Lei 8.666/93 e demais normativas aplicáveis à espécie, bem como de acordo com a conveniência e oportunidade da FENIG.

- Nos casos de indeferimento da proposta de credenciamento o interessado será comunicado através do e-mail declinado em sua proposta, ocasião em que poderá apresentar **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias** contados da data de ciência do indeferimento, apresentando adequações e/ou justificativas para corroborar sua proposta, mediante protocolo no setor e endereço descritos no item 5.2 do presente Edital.

- O pedido de reconsideração será analisado e decidido pela Diretoria Técnica da FENIG, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data de seu protocolo.

- A decisão sobre o pedido de reconsideração será encaminhada para o endereço eletrônico (e-mail) declinado na proposta de credenciamento do interessado.

- Nos casos de deferimento da proposta, o interessado também será informado pelo e-mail indicado na proposta, do dia e hora para comparecimento na sede da FENIG, visando a assinatura do competente Termo de Credenciamento, momento em que deverá apresentar todos os documentos necessários ao firmamento do compromisso.

#### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DA FENIG

- A FENIG responsabiliza-se em divulgar as empresas credenciadas e o respectivo desconto aos profissionais cadastrados no Programa de Artesanato Municipal, através de contato verbal direto e também por seus meios de comunicação (site, revista, redes sociais, mailing list de inscritos no Conselho e outros que entender pertinentes), sem qualquer ônus para a empresa credenciada.

- Ficará a cargo da FENIG a apuração de informações sobre eventual descumprimento do objeto do credenciamento.

#### 8 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CREDENCIADA

- A empresa credenciada responsabiliza-se em cumprir os termos do presente Edital, especialmente a concessão do desconto ora consignado, sem causar embaraços ao beneficiário.

- A empresa credenciada deverá utilizar recursos próprios para atender ao objeto do presente Edital, independentemente de qualquer repasse financeiro, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos beneficiários;

#### 9 - DOS RECURSOS HUMANOS

- Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### 10 - DA VIGÊNCIA

- O credenciamento de que trata este Edital terá vigência de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua prorrogação, desde que mantidas as condições e requisitos essenciais para a celebração do respectivo Termo Aditivo.

#### 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O presente instrumento não acarretará em qualquer desembolso financeiro da FENIG, seja para a empresa credenciada ou o beneficiário, razão



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

pela qual não se consigna dotação orçamentária.

### 12- DA RESCISÃO

- As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

- O credenciamento poderá ser recusado se o desconto ofertado for considerado ínfimo ou genérico (já oferecido ao público comum).

- Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério da FENIG, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- Falência ou insolvência da empresa credenciada;
- Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da empresa credenciada;
- Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento sem justa causa;
- Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento dos descontos ora estabelecidos;
- Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente Edital.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ficam os interessados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu / RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiados que seja ou venha a ser.

Segue Anexo I e Anexo II

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
Presidente da Fenig

### **ANEXO I** **PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO** **A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU** **- FENIG**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante representada por \_\_\_\_\_, apresenta a seguinte proposta para credenciamento no ramode \_\_\_\_\_, concedendo, para tanto, desconto para os artesãos cadastrados no Programa Municipal de Artesanato da Prefeitura de Nova Iguaçu e funcionários lotados na FENIG com o benefício de efetuar suas compras na loja \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, na condição de atacadista independentemente do valor da compra, mediante a cadastre na unidade, e apresentação da carteira de artesão do Programa Municipal de Artesanato da Prefeitura ou carteira funcional e sua carteira de identidade (RG), aos seguintes itens:

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais de Artesanato devidamente cadastrados no Programa de Artesanato Municipal e funcionários da FENIG, mediante a apresentação de documento que

os identifique como tal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável Legal da empresa Proponente  
Identidade e órgão Expedidor:

CPF:

### **ANEXO II**

#### **CREDCIAMENTO Nº 001/2022** **PROCESSO Nº50/01.0410/22**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 INTEIRAMENTE VINCULADO AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO FENIG Nº 003/2022, PROCESSO Nº 50/01.0410/2022**

Pelo presente Termo de Credenciamento, feito em três vias de igual teor e para um único efeito jurídico, de um lado a **Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu FENIG**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.217.228/0001-07, com sede na Rua Governador Portela, 812, 2º andar – Centro - CEP 26.221-030, Nova Iguaçu - RJ, neste ato representado por seu Presidente, **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 126063, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 149.328.813-04, de outro, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_,

neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente Credenciada, celebram o presente Credenciamento nº \_\_\_\_\_, conforme processo administrativo da FENIG nº \_\_\_\_\_, Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ e ajustam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que se seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital Público de Credenciamento da FENIG nº \_\_\_\_\_, CUJOS termos e condições fazem parte integrante deste instrumento.

A empresa credenciada concederá aos profissionais de Artesanato~ devidamente cadastrados no Programa de Artesanato Municipal e funcionários da FENIG, a condição de realizar suas compras tendo o benefício do preço de atacadista independentemente do valor da compra, para os seguintes bens e/ou serviços:

Dados para contato:

Responsável:

Cargo/função:

Telefones:

E-mail:

A Credenciada informa os seguintes dados para a divulgação por parte da FENIG:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Razão Social e/ou Nome fantasia (se houver):

Telefones:

Site:

E-mail:

Nova Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
Presidente da Fenig

Id. 05733/2022

CISBAF

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

#### AVISO DE PREGÃO

**PROCESSO CISBAF:** Nº 355/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

**DATA DE ABERTURA:** 31/08/2022 às 10:00 hrs

**LOCAL:** Auditório Zelito Viana - Sede da Prefeitura de Mesquita – Rua Arthur Oliveira Vechi, nº 120, Centro, Mesquita-RJ, CEP 26.553-080

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de caracterização e adaptação de veículo a ser utilizado como unidade de suporte bariátrico em ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 19/08/2022 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do email licitacao@cisbaf.org.br.

PAULA MARTINS  
PREGOEIRA

Id. 05734/2022

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

#### AVISO DE PREGÃO

**PROCESSO CISBAF:** Nº 571/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

**DATA DE ABERTURA:** 02/09/2022 às 10:00 hrs

**LOCAL:** Auditório Zelito Viana - Sede da Prefeitura de Mesquita – Rua Arthur Oliveira Vechi, nº 120, Centro, Mesquita-RJ, CEP 26.553-080

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, higiene, escritório e limpeza.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 19/08/2022 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do email licitacao@cisbaf.org.br.

PAULA MARTINS  
PREGOEIRA

Id. 05735/2022

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

#### AVISO DE PREGÃO

**PROCESSO CISBAF:** Nº 1297/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

**DATA DE ABERTURA:** 31/08/2022 às 14:00 hrs

**LOCAL:** Auditório Zelito Viana - Sede da Prefeitura de Mesquita – Rua Arthur Oliveira Vechi, nº 120, Centro, Mesquita-RJ, CEP 26.553-080

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição de Papel A4.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 19/08/2022 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do email licitacao@cisbaf.org.br.

PAULA MARTINS  
PREGOEIRA

Id. 05736/2022

#### EXTRATO

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 21/2022**

**PROCESSO CISBAF Nº 1276/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

AMESS- ASSISTENCIA MÉDICA SÃO SEBASTIÃO LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviço de treinamento SST (Saúde e Segurança do trabalho) para colaboradores lotados nas unidades de trabalho oriundo de gestão associada do CISBAF, conforme Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.129.0021.2.0023.3.90.39.00, Fonte 2, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 746/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 05737/2022

#### EXTRATO

#### **6º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-05/2018**

**PROCESSOCISBAF Nº**

**537/2019;119/2018;537/2018;1161/2019;504/2020;493/2021;622/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI- ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

**OBJETO:** Prorrogar por 4 (quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 22 de junho de 2022 a 21 de outubro de 2022.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 64.397,20 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.129.0037.2.002.3.3.90.37.00, Fonte 15, Nota de empenho 566/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**Id. 05738/2022**

### EXTRATO

**4º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-05/2019  
PROCESSO CISBAF Nº 807/2019; 1493/2019; 1162/2019; 623/2020;  
664/2021; 780/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF  
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI- ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

**OBJETO:** Prorrogar por 4 (quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 19 de julho de 2022 a 18 de novembro de 2022.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 25.041,64 (Vinte e cinco mil quarenta e um reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.129.0037.2.002.3.3.90.37.00, Fonte 15, Nota de empenho 660/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**Id. 05739/2022**

### EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 019/2022  
PROCESSO CISBAF Nº 746/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF  
MR TECH COMERCIO LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviço de infraestrutura de rede de comunicação (cabearamento lógico, conectorização, identificação e organização de racks), com o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme termo de referência que, independente de transcrição, constitui este objeto contratual de acordo com o convite 005/2022

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$141.620,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 741/2022; Nº 04.122.0021.2.0024.4.90.52.01, Fonte 1, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 742/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 9 de agosto de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 23, I a e § 8º da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

**Id. 05740/2022**